

DECRETO GP Nº09/2015

Cocal de Telha – PI, 30 de março de 2015.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências correlatas.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Cocal de Telha-PI, com prazo de 02(dois) anos:

Data de início do mandato: 25/03/2015

Data de término do mandato: 25/03/2017

Vigência do Conselho: 24(vinte e quatro) meses

Endereço: Rua Francisco Alves Mendes, 149. Cocal de Telha-PI

CEP: 64.278-000.

Membros Conselho Municipal de Saúde do Município de Cocal de Telha-PI

1-Representantes do Governo/Prestadores de Serviços

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Ana Patrícia de Carvalho Neves Martins	651.333.073-49	Titular
Maria José Ximenes de Sousa Silva	840.136.053-68	Suplente
Phaena Alves de Sousa	037.104.953-70	Titular
Francélia Martins Frota	021.723.263-99	Suplente

2- Representantes dos Trabalhadores de Saúde

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Francisco Cristovão da Costa Silva	799.105.483-72	Titular
Miguel Pereira da Silva	374.080.893-49	Suplente
Luiza da Costa Brandão	971.309.743-20	Titular
Silvane da Silva Leite	928.938.483-20	Suplente

3- Representantes de Usuários

3.1- Representante da Igreja Católica Apostólica Romana:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Maria da Conceição Rodrigues de Macedo	374.603.583-04	Titular
Valdenice Brito Silva	003.596.203-88	Suplente

3.2-Representante do Sindicato dos Trabalhadores rurais:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Maria Iolete da Silva Martins	015.285.183-65	Titular
Raimunda Nonata Macedo Brandão	729.131.423-20	Suplente

3.3-Representante da Igreja Adventista do sétimo dia:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
José Marciano da Silva	341.618.303-78	Titular
Raimundo Inácio Neto	160.658.403-00	Suplente

3.4-Representante da Associação Atlética Telhão Esporte Clube

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Antonio Pereira da Silva Filho	432.617.873-68	Titular
Jefferson dos Santos	039.558.493-09	Suplente

Parágrafo único; O mandato dos conselheiros, considerando que é serviço público relevante não será remunerado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 30 (trinta) de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015).


ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.


IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento